



LEI Nº 2.804/PMC/11

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.423.0013.2.0063		ATEND A SAUDE INDIGENA-BLATB		10.423.0013.2.0063		ATEND A SAUDE INDIGENA-BLATB	
002.007		Transf. Ministério da Saúde		002.007		Transf. Ministério da Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e instalação	192.000,00	265	3.3.90.30.00	Material de Consumo	192.000,00
TOTAL							192.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822